



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9843

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.6 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4100450), de 18 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a Equipe de fiscalização do **Contrato 43/2024 (4088660)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, para a contratação da Plataforma Alura Corp Plus com Alura línguas, de acordo com o Processo nº 008851/24-00.096.

INTEGRANTES				
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	
Gestor do Contrato	IANNE CARVALHO BARROS - Diretor	DITIN		
Fiscal Demandante	THAIS CRHISTINE OLIVEIRA MACHADO ARRAES - Coordenadora	COSJU/DITIN	DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO - Coordenador	CDESC
Fiscal Técnico	DANILO RICARDO BONTEMPO DA SILVA DAMASCENO - Coordenador	CDESC/DITIN	THAIS CRHISTINE OLIVEIRA MACHADO ARRAES - Coordenadora	COSJU
Fiscal Administrativo	UBIRATA MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEGOV/DITIN	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	SEGOV

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, cabe ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 24/12/2024, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4106021** e o código CRC **314E1F1A**.